



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

O presente estudo tem por finalidade a contratação de serviço de arbitragem para o Campeonato de Férias de Futsal 2026 fundamenta-se nos estudos preliminares que demonstram a necessidade de garantir a condução regular, imparcial e segura das partidas. O evento demanda profissionais habilitados, com conhecimento técnico específico das regras oficiais, algo que a Prefeitura não possui em seu quadro, pois não há cargo técnico destinado à função de árbitro ou similar.

Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de equipe especializada para assegurar o cumprimento das normas esportivas, evitar conflitos, garantir a lisura dos jogos e permitir a plena execução do campeonato com segurança e credibilidade.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria Municipal de Educação para o exercício 2026, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa previsão no planejamento anual evidencia o alinhamento da demanda com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando que a contratação atenda às necessidades previamente mapeadas e priorizadas no âmbito da gestão educacional. A inclusão da aquisição no PCA reforça, ainda, que houve análise prévia da demanda, avaliação da capacidade orçamentária e identificação da solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

III - Requisitos da contratação;

Tendo em vista que a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM FUTSAL** é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a prestação de serviço, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo necessário a apresentação de balanço patrimonial, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ITEM	Descrição	COD	QTD	UND	V. UNT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de arbitragem, conforme as datas, horários e locais determinados pela Administração Pública Municipal. O serviço de arbitragem conterà: 2 árbitros + mesários/cronometrista o árbitro designado para cada partida será responsável pela condução da partida de acordo com as regras oficiais de FUTSAL e pela aplicação das normas de disciplina. O proponente deverá considerar cada partida de futsal como uma unidade.	137.001.008	20	UND	R\$ 463,33	R\$9.266,60
TOTAL					R\$ 9.266,60	

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado realizado com base nos fornecedores já cadastrados no sistema público de contratação da Administração teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados na nossa microrregião para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução envolve a necessidade de equipe técnica profissional para arbitrar o Campeonato de Futsal de Férias 2026, uma vez que não há na Administração corpo técnico qualificado, bem como, a contratação visa trazer profissionais que sejam imparciais na resolução dos conflitos que por ventura vier a ocorrer durante a partida. Sendo assim, com base em pesquisa de mercado para definição do valor estimado e concluir a fase interna do processo licitatório. Após a publicação do edital e seleção da proposta mais vantajosa, será formalizado o contrato.

A execução do serviço será acompanhada pelo fiscal designado, garantindo que a empresa contratada disponibilize agentes habilitados para o controle de acesso, vigilância preventiva e apoio durante os jogos. A nota fiscal será autorizada somente após a confirmação da prestação adequada do serviço, sendo emitidas notificações caso haja descumprimento das especificações contratuais.

VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando que a presente contratação se refere à prestação de serviço de segurança durante os jogos do Campeonato de Férias 2026, torna-se inadequada a realização do fornecimento integral em um único momento, até mesmo porque os jogos ocorrerão em dias alternados e não em um único momento, desse modo, o serviço será executado de maneira parcelada ao longo do mês de janeiro, cada dia de serviço prestado irá gerar um número de pedido. Essa medida garante maior eficiência e controle no decorrer da prestação de serviço.

VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação proposta visa alcançar resultados que assegurem economicidade, racionalização de recursos envolvendo o Departamento do Esporte, por meio de disputa pelo menor preço.

IX - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providências prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não há.

XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação mostra-se **adequada e necessária** para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Santa Mercedes-SP, 06 de janeiro de 2026.

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação